

---

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

---

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 005/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ALMAS E A EMPRESA A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS**, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Sr. **EURISMAR RODRIGUES NETO**, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 023.750.771-48, residente na cidade de Almas-TO.

**CONTRATADA:** A Empresa **A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** sediada à Av. Herculano Rodrigues, nº 63, Centro, CEP: 77.300-000 – Almas TO, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.319.024/0001-03, neste ato representada legalmente por **Albino Rodrigues Pereira**, brasileiro, casado, contador CRC-TO nº 001016/O7, residente e domiciliado em Almas/TO, portador da CI N.º 2705427 SSP/GO, inscrito no CPF sob o N.º 484.897.601-44, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2023, firmado entre as partes no dia 31/03/2023, formalizado através do processo de Inexigibilidade 002/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL e REAJUSTE DE VALOR, conforme previsto na cláusula sétima e nos termos do art.65 da Lei 8.666/93 firmado entre as partes no dia 31/03/2023 e prorrogado de 01/03/2024 até 31/12/2024, cujo o objeto é a **Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Almas/TO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. O presente termo aditivo, encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato n.º 005/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

---

3.1. O valor do presente termo aditivo, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, até 31/12/2024, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 005/2023, firmado entre as partes no dia 31/03/2023, cujo o objeto é a <b>Contratação de profissional ou empresa de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, orçamentária, patrimonial e fiscal para prestação de serviços de contabilidade pública para atender as demandas da câmara municipal de Almas/TO.</b>	10 (meses)	R\$8.000,00	R\$80.000,00
02	Elaboração/confecção do Balanço Anual de Ordenador de 2024, da Câmara Municipal.	01 SV	R\$8.000,00	R\$8.000,00
03	Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025.	01 SV	R\$8.000,00	R\$8.000,00

3.2. Para fins do presente aditamento, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, divididos em 10 (dez) parcelas de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, relativo ao item 01 (um) e 01 (um) parcela no valor de **R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** relativo ao item 02 (dois) e 01 (um) parcela no valor de **R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** relativo ao item 03 (três).

3.3. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada pela administração, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos da Câmara Municipal de Almas do Tocantins nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Órgão
11.01.01.031.0001.2.092	33.90.39	1.500.0000	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal



### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO**

5.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 01/03/2024 até 31/12/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Almas -TO. 29 de fevereiro de 2024.

EURISMAR  
RODRIGUES  
NETO:02375077148

Assinado de forma  
digital por EURISMAR  
RODRIGUES  
NETO:02375077148

ALBINO RODRIGUES  
PEREIRA:48489760144

Assinado de forma digital por ALBINO RODRIGUES  
PEREIRA:48489760144  
Dados: 2024.02.29 16:29:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO  
**EURISMAR RODRIGUES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

A.R.P ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTÁBIL  
**ALBINO RODRIGUES PEREIRA**  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_